



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5385/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências

Data da Norma

26/07/2022

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 118/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI N° 5.385, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 258/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.407.265,95 (um milhão, quatrocentos e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | | |
|-----|-----------------------|--|--|-----------------------------|
| 764 | 08.244.0011.3280.0000 | Emenda destinada pra Associação Filatrópica Casa do Caminho 3.3.50.39.00 05 500 055 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV | 51.000,00 F.R.: 0 05 00 |
| 765 | 08.244.0011.3281.0000 | Emenda destinada para CRIARTE 3.3.50.39.00 05 500 055 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV | 51.000,00 F.R.: 0 05 00 |
| 766 | 08.244.0011.3281.0000 | Emenda destinada para CRIARTE 4.4.90.52.00 05 500 055 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV | 51.000,00 F.R.: 0 05 00 |
| 767 | 08.244.0011.3282.0000 | Emenda destinada para a APAE 3.3.50.39.00 05 500 055 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV | 82.000,00 F.R.: 0 05 00 |
| 768 | 08.244.0011.3283.0000 | Emenda destinada para a Associação Senhor Bom Jesus 3.3.50.39.00 05 500 055 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV | 51.000,00 F.R.: 0 05 00 |
| 769 | 08.244.0011.3284.0000 | Emenda destinada para Projeto Criança Feliz 3.3.50.39.00 05 500 055 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV | 152.000,00 F.R.: 0 05 00 |
| 770 | 08.244.0011.3281.0000 | Emenda destinada para CRIARTE 4.4.90.52.00 05 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | 51.000,00 F.R.: 0 05 00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





500 055

Emenda Federal SIGTV

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|--------------|-----------------------|--|---------------|
| 771 | 08.244.0011.3285.0000 | Emenda destinada para Casa da Sopa | 51.000,00 |
| 3.3.50.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 500 055 | | Emenda Federal SIGTV | F.R.: 0 05 00 |

| | | | |
|--------------|-----------------------|--|---------------|
| 772 | 08.244.0011.3282.0000 | Emenda destinada para a APAE | 70.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 05 00 |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 500 055 | | Emenda Federal SIGTV | |

02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | | | |
|--------------|-----------------------|---|---------------|
| 773 | 08.243.0011.3283.0000 | Emenda destinada para a Associação Senhor Bom Jesus | 100.000,00 |
| 4.4.50.42.00 | | AUXÍLIOS | F.R.: 0 02 00 |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 500 052 | | TRANFERENCIA ESPECIAL | |

02 14 00 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO

| | | | |
|--------------|-----------------------|---|---------------|
| 774 | 16.122.0003.3286.0000 | Aquisição de terreno em frente ao teatro municipal. | 697.265,95 |
| 4.4.90.61.00 | | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | F.R.: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | |
| 110 000 | | GERAL | |

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios estaduais.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 610.000,00 (seiscientos e dez mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios federais.

Art. 4º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 697.265,95 (seiscientos e noventa sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 697.265,95 (seiscientos e noventa sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

II) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 697.265,95 (seiscentos e noventa sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

II) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 26 de julho de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-1

22
Data: 02/08/2022 17:40

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.828.828-86
Data: 09/08/2022 11:04
A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Dra. Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
Telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

